

## Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 26/2018/A

### Atribuição de Insignias Honoríficas Açorianas

Com a aprovação do Decreto Legislativo Regional n.º 36/2002/A, de 28 de novembro, que instituiu as insignias honoríficas açorianas, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores pretendeu prestar homenagem a pessoas singulares ou coletivas que, em múltiplas vertentes da sua atuação e em atos com os mais diversos enquadramentos, se hajam distinguido em benefício da comunidade e na valorização da Região Autónoma dos Açores.

A materialização desses símbolos de agradecimento operou-se através do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2006/A, de 20 de março, reportando-se ao ano de 2006 a primeira atribuição e entrega das insignias honoríficas açorianas.

A atribuição das insignias honoríficas açorianas, para além de representar o reconhecimento público para com os cidadãos ou instituições que, ao longo dos anos, contribuíram de forma expressiva para consolidar a identidade histórica, cultural e política do povo açoriano, pretende também, de forma simbólica, estimular a continuidade e emergência de feitos, méritos e virtudes com especial relevo na construção do nosso património insular.

Continuar a distinguir, formal e solenemente, o inestimável contributo daqueles que se notabilizaram com o seu labor, a sua arte ou o seu pensamento, simboliza a perpetuação da nossa própria identidade.

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/2002/A, de 28 de novembro, resolve:

1 — Atribuir as seguintes insignias honoríficas açorianas:

#### Insignia Autonomica de Reconhecimento

Albino Cristiano Alves Gomes (a título póstumo)  
Francisco Amâncio de Oliveira Macedo (a título póstumo)  
João Luís Pavão de Aguiar Machado  
John Carlos Martins  
José Martins Garcia (a título póstumo)  
Luís da Silva Alves  
Maria Adelaide Correia Monteiro de Freitas  
Maria Teodora de Borba  
Mário Luís da Silva Martins Cabral (a título póstumo)  
Regina de Azevedo Pires Toste Tristão da Cunha  
Victor Rui Ramalho Bettencourt Dores

#### Insignia Autonomica de Mérito Profissional

António Manuel de Frias Martins  
Armando Ademar Monteiro Anahory (a título póstumo)  
Eduardo Manuel Arruda Carreiro da Costa  
Gilberta Margarida de Medeiros Pavão Nunes Rocha  
Manuel Humberto Neves  
Maria Rosa Pacheco Leite

#### Insignia Autonomica de Mérito Industrial, Comercial e Agrícola

José de Chaves Carvalho  
José Manuel Oliveira Melo  
Basílio Simões & Irmãos, L.<sup>da</sup>  
Cooperativa de Laticínios do Faial, C. R. L.

#### Insignia Autonomica de Mérito Cívico

Ana Paula Espínola da Costa  
Armindo Pedro Louro  
João Carlos Cardoso Pinheiro

Lúcia Elnora Nóia  
Almanaque do Camponez  
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da ilha do Corvo  
Casa dos Açores do Estado do Rio Grande do Sul  
Casa dos Açores do Rio de Janeiro  
Casa dos Açores de Santa Catarina  
Casa dos Açores de São Paulo  
Casa de Repouso João Inácio de Sousa  
Casa de Saúde do Espírito Santo — Irmãs Hospitaleiras  
Confederação Operária Terceirense  
Delegação da Cruz Vermelha de Angra do Heroísmo  
Jornal *O Dever*  
Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico  
Sociedade Filarmónica Liberdade Lajense

2 — Determinar que a presente resolução produza efeitos a partir da data da sua aprovação.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 16 de maio de 2018.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Ana Luísa Luís*.  
111428471

## Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 27/2018/A

**Prorrogação do prazo para apresentação do relatório do grupo de trabalho criado no âmbito da Comissão Permanente de Economia para acompanhar, analisar e avaliar o impacto social e económico decorrente do encerramento da unidade fabril da Cofaco, na ilha do Pico.**

Considerando que a Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 4/2018/A, de 13 de fevereiro, originou a constituição, no âmbito da Comissão Permanente de Economia, de um grupo de trabalho tendo por objetivo acompanhar, analisar e avaliar o impacto económico e social decorrente do encerramento da unidade fabril da Cofaco, na ilha do Pico;

Considerando que a referida resolução (cf. n.º 2) estabeleceu «Que seja, em sede do grupo de trabalho, apresentado o competente relatório conclusivo, no prazo de sessenta dias.»

Considerando que face à dimensão do trabalho a desenvolver, designadamente, número de audições, visitas e análise de documentação, rapidamente se concluiu que o referido prazo se afigurou impossível de cumprir;

Por tais motivos, o Grupo de Trabalho deliberou, por unanimidade, requerer a prorrogação do prazo de apresentação do relatório, bem como a respetiva apresentação posterior em sede de Sessão Plenária.

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos regimentais aplicáveis e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, resolve o seguinte:

Prorrogar o prazo estabelecido pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 4/2018/A, de 13 de fevereiro, para efeitos de apresentação e discussão do relatório, em sede de grupo de trabalho, até ao dia 27 de junho de 2018, sendo este posteriormente apresentado e debatido na Sessão Plenária seguinte.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 17 de maio de 2018.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Ana Luísa Luís*.  
111428309